

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO 001/2024**

**ATA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO 001/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP**

Aos 12º (décimo segundo) dia do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h40 horas, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, no auditório da AMLAP, Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 – Lagoa Nova – Natal/RN, conforme intimação feita via Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN em 29 de fevereiro de 2024, e em convite postado no Grupo de *WhatsApp* dos Prefeitos (as) Consorciados (as) e apto(a) à consorciar, reuniram-se com a presença consorciados adimplentes (conforme lista de presença) para deliberar sobre a seguinte pauta do dia: **1) Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CIM AMLAP:** O Conselho de Administração elaborou e propôs, para deliberação nesta Assembleia, a alteração do quadro de pessoal do CIM AMLAP, a alteração do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções (documento anexo), a respeito da adequação de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio e diante da necessidade de estruturar o quadro da Câmara Temática de Meio Ambiente e Turismo, para atendimento do objetivo de iniciar o Licenciamento Ambiental na modalidade Consorciada, a qual foi aprovada por todos os Consorciados presentes.; **2) Saneamento Básico e Resíduos Sólidos:** No que tange a referida pauta, recebemos em nossa Assembleia o advogado Rafael Varella, representante do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, que propôs firmamos um de Acordo de Cooperação Técnica ao CIM AMLAP, com o objetivo de estruturar Estudos de Viabilidade Técnica, Jurídica, Ambiental e de Engenharia para a concessão e parcerias público-privada dos serviços públicos de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, limpeza urbana, saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais), iluminação pública, energia solar e demais serviços e projetos de interesse dos Municípios Consorciados. Na oportunidade, também explanou sobre o mesmo tema o Advogado Jair Damasceno, e finalizou o Presidente Anteomar Pereira, explicando que para execução do ACT não haverá qualquer transferência de recursos entre o Consórcio e o IPGC; **3) Licenciamento Ambiental na modalidade Consorciada:** Considerando a necessidade de estruturação da Câmara Técnica de Meio Ambiente, abordou-se a criação dos cargos da Câmara Temática de Meio Ambiente, bem como as medidas que vem sendo adotadas para execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Consórcio Público Rio Guandu, como por exemplo, a visita técnica da Secretária Executiva do Rio Guandu, a Sra. Ana Paula Bissoli e de sua equipe, os Coordenadores Jailson e Lívia, na semana do dia 18 à 22 de março de 2024, sendo divulgado todo o roteiro da visita técnica e da formação que será realizada aos Municípios Consorciados; **4) Deliberação sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo não subscritor inicial do Protocolo de Intenções:** foi deliberado e aprovado em Assembleia o ingresso do Município de Caiçara do Rio do Vento, na ocasião, representado por sua Prefeita, tendo sido aprovado de forma unânime o ingresso, possibilitando a assinatura do Protocolo de Intenções pelo Município, para posterior ratificação por meio

de Lei; **5) Prestação de Contas referente ao exercício anterior:** Foi apresentada a prestação de constas, sendo aprovada por todos os presente; **6) Alteração da projeção do orçamento feito para o corrente ano:** em virtude da previsão contida na Cláusula Décima Oitava, § 1º, inciso XIV do Protocolo de Intenções: “*CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. (...) § 1º Constituem recursos financeiros do Consórcio: (...) XIV - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;*”, restou aprovada a alteração do orçamento para inclusão da referida receita; **7) Licitações compartilhadas:** foram divulgadas as licitações disponíveis aos Municípios Consorciados e as Ata de Registro de Preços disponíveis, quais sejam passagens aéreas, mobiliário escolar e insumos de poços. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembleia, tendo sido lavrada a ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Diretora Executiva, Tania Glicia da Costa e pelo Presidente.

Natal/RN, 12 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CIM AMLAP

**TÂNIA GLICIA DA COSTA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**26329F8E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>